

DIÁRIO OFICIAL TAPETA PEITURA

Ano 15 | Edição nº 1213 | Itapevi, 24 de outubro de 2023

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Célio Junior I PMI) aqui tem mais uma PREFEITURA DE ITAPEVI EXECUTA RECAPE NA ORFEU PAPA EM AMBUITÁ

PREFEITURA EXECUTA RECAPE NA ORFEU PAPA

Foto: João Wingeter I PMI



Programa Itapevias beneficia 2,2km de recapeamento na Rua Orfeu Papa em Ambuitá

A Prefeitura de Itapevi atendeu uma antiga reivindicação dos moradores e empresários do bairro de Ambuitá e executou o recapeamento asfáltico de cerca de 2,2 quilômetros de extensão da Rua Orfeu Papa, na Estância São Francisco, neste mês. A via liga o bairro de Ambuitá à Rodovia Castello Branco.

Os trabalhos realizados foram de fresagem e colocação de capa asfáltica. O recapeamento deve ser concluído no dia 23 de outubro, com a pintura da sinalização da via e instalação das placas de trânsito.

Nesta terça-feira (17), a Prefeitura começou a recapear a Rua Dr. José Alexandre Crosgnac em uma extensão de aproximadamente 1,4 quilômetro, ligando a Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva ao bairro de Ambuitá.

O município investirá R\$ 5 milhões de recursos obtidos por meio de emenda federal na melhoria dos trechos que somados são de 3,6 quilômetros e irão beneficiar moradores, empresas, especialmente os caminhões, que acessam a região

Com a medida, a Prefeitura visa diminuir o trânsito na região central não apenas de veículos pequenos e grandes portes, além de propiciar mais segurança para todos.

A iniciativa é parte do programa Itapevias, iniciativa que está pavimentando mais de 41 quilômetros em mais de 100 ruas e avenidas. O investimento total é de R\$150 milhões.

Desde 2022, o município aguardava processo de licitação pelo DER (Departamento de Estrada de Rodagem), que pertence ao Governo do Estado, para que a Rua Orfeu Papa pudesse ser asfaltada. Neste ano houve nova republicação de

edital de licitação, porém sem sucesso ou avanços significativos.

Desta forma, a Prefeitura, em diálogo com o Governo do Estado de São Paulo, decidiu realizar a pavimentação asfáltica na região como forma de garantir agilidade no processo e assegurar uma melhoria de forma rápida e ágil.

Liberação da passagem de nível de Ambuitá

Nesta segunda-feira (16), a Prefeitura liberou a passagem de nível em Ambuitá. O alargamento dessa passagem era uma necessidade antiga da população que sofria, há anos, com esse estreitamento.

Na região também está sendo asfaltada a Estrada de Araçariguama até a divisa e nas próximas semanas será iniciada a construção da tão sonhada Estação Ambuitá.

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.819, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Regulamenta a LEI COMPLEMENTAR № 117, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA

- **Art. 1º**. Os encargos legais e os honorários de sucumbência das causas em que for parte o Município, pertencem originariamente aos Procuradores do Município e têm natureza alimentar, com os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho, sendo vedada sua retenção total ou parcial a qualquer título, respeitados os requisitos, condições e limitações previstas na Lei Complementar nº 117, de 26 de setembro de 2019.
- § 1º O recolhimento dos valores mencionados no *caput* será realizado por meio de documentos de arrecadação oficial.
- § 2º O rateio será feito sem distinção de órgão ou entidade de lotação.
- § $\mathbf{3^{2}}$ Não entrarão no rateio dos encargos legais e dos honorários:
 - I pensionistas;
 - II aqueles em licença para tratar de interesses particulares;
 - III aqueles em licença para atividade política;
 - IV aqueles em afastamento para exercer mandato eletivo;
- V aqueles cedidos ou requisitados para entidade ou órgão estranho à administração pública municipal direta, autárquica ou fundacional.
- § 4º O rateio correspondente ao mês de desligamento do procurador nos casos elencados nos incisos do § 3º do Art. 1º deste decreto, será efetuado proporcionalmente aos dias trabalhados.
- **Art. 2º**. Os valores correspondentes ao imposto sobre a renda devido em razão do recebimento dos honorários e dos encargos legais serão retidos na fonte pelo Município de Itapevi.
- **Art. 3º**. A Secretaria da Fazenda e Patrimônio, providenciará o depósito do correspondente valor em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, vinculada ao Município, denominada *Honorários Advocatícios*".
- § 1º A Secretaria de Fazenda e Patrimônio e a Secretaria de Suprimentos, adotarão as providências necessárias para viabilizar o crédito dos valores discriminados no art. 1º diretamente na instituição financeira indicada pelo Conselho Curador dos Honorários Advocatícios, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 117, de 26 de setembro de 2019.
- § 2º O total do produto dos honorários e encargos legais será objeto de apuração e consolidação mensal, e será creditado até o vigésimo dia do mês subsequente, em conta bancária designada pelo Conselho Curador dos Honorários Advocatícios, nos termos da cooperação técnica firmada no presente Decreto regulamentador e na forma do § 2º do Art. 3º da Lei Complementar nº 117, de 26 de setembro de 2019.
- § 3º A conta bancária para depósito e rateio final do valor dos honorários de sucumbência e dos encargos legais será gerida e administrada pelos três membros do Conselho Curador dos

Honorários Advocatícios, que será obrigatoriamente auxiliado por servidores do setor contábil, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio, responsáveis pelo controle e distribuição dos valores depositados, na forma dos Artigos 5º e 6º, § 4º e 5º da Lei Complementar nº 117, de 26 de Setembro de 2019.

- § 4º A Secretaria de Fazenda e Patrimônio, a Secretaria de Suprimentos e a Secretaria de Administração, prestarão ao Conselho Curador dos Honorários Advocatícios o auxílio técnico necessário para a apuração, o recolhimento e o crédito dos valores discriminados no art. 1º da Lei Complementar nº 117, de 26 de setembro de 2019.
- § 5º A conta bancária para rateio final dos honorários e encargos legais, somente poderá ser movimentada mediante a assinatura de todos os Procuradores membros do Conselho Curador dos Honorários.
- **Art. 4º.** Compete ao Conselho Curador dos Honorários Advocatícios e Encargos Legais:
- I fiscalizar a correta destinação dos honorários de sucumbência e encargos legais, conforme o disposto no Art. 6º da Lei Complementar nº 117, de 26 de Setembro de 2019;
- II adotar as providências necessárias para que os honorários advocatícios e os encargos legais sejam creditados pontualmente;
- III requerer dos órgãos e das entidades públicas municipais responsáveis, as informações contábeis e financeiras necessárias à apuração do crédito e dos valores referidos neste decreto;
- IV indicar instituição financeira para gerir, aplicar, processar e distribuir os recursos a que se refere este decreto;
- **Art. 5º**. Compete ao Secretário de Justiça a decisão a respeito das dúvidas relacionadas à execução deste decreto.
- **Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 de outubro de 2023.

IGOR SOARES EBERT PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 17 de outubro de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 116/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS TRANSFORMADORES E GERADORES DE ENERGIA EXISTENTES NOS IMÓVEIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 24/10/2023 até às 9h00min do dia 08/11/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 08/11/2023. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 08/11/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: 4143-7600. E-mail: (11)licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/10/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 529/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA TI E SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO EM SAÚDE (SAMU). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 25/10/2023 até às 9h00min do dia 09/11/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 09/11/2023. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 09/11/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores 4143-7600. esclarecimentos: (11)E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/10/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: PADARIA MIRANTE DE ITAPEVI, CCM: 4438, Processo Administrativo: 20877/2023 (DIGITAL), Termo de Intimação nº 949/2023; Fica Vossa Senhoria, INTIMADA, com fulcro no artigo 213, III da LC 34/2005, a comparecer no prazo de 30 (TRINTA) dias, contar do recebimento desta, à Rua Padre Manfredo Schubiger n. 94, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17:00hs, para esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço ou baixa da empresa. com relação à inscrição municipal acima descrita. Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento de ofício do CCM em epígrafe e demais penalidades previstas na legislação municipal. O processo administrativo em referência encontra-se a disposição para vistas e cópias nesta repartição. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos a disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL OESTE, CCM: 28173, Processo Administrativo: 2251/2023 (DIGITAL), Auto de Infração e Intimação nº 13573/A; Vossa Senhoria fica INTIMADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base

legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

.....

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: JOSÉ APARECIDO RODRIGUES EMPREITEIRA DE OBRAS, CCM: 24.635, Processo Administrativo: 3120/2023, Auto de Infração e Intimação nº 13951/A; Vossa Senhoria fica INTIMADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

.....

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: CASA DE REPOUSO LAR ABENCOADO LTDA - ME, CCM: 30.813, Processo Administrativo: 34813/2023 (DIGITAL), Auto de Infração e Intimação nº 13827/A; Vossa Senhoria fica INTIMADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Informo, outrossim, que o não atendimento ao presente termo, ensejará na tomada de medidas legais cabíveis, nos termos da LC 34/05 e alterações vigentes e demais normas legais cabíveis. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/inicio. Por fim, contamos com sua valiosa atenção, para o trabalho que ora realizamos e colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e

Patrimônio

Notificações

.....

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 3.940.756,31 (TREZ MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
13.303-5	QESE	18/09/23	2.288.833,84
35.020-6	GBF-FNAS	15/09/23	54.332,44
35.024-9	BLOCO - PSB	29/09/23	67.481,25
38.494-1	MAC - FNAS	29/09/23	38.306,97
36.768-0	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	14/09/23	39.124,00
36.769-9	PROTEÇÃO ESP. M. COMPLEX.	14/09/23	24.000,00
36.770-2	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPL.	14/09/23	9.062,00
54.832-4	DESENVOLVE -SP	29/09/23	1.419.615,81

ITAPEVI SP, 23 DE OUTUBRO DE 2.023 JOSÉ MAURO DA SILVA SECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DERECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A,LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 1.779.674,13 (HUM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL SEISSENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06-624.016-1	SAÚDE CUSTEIO	04/09/23	830.949,25
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	11/09/23	852.368,80
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	12/09/23	96.356,08

ITAPEVI SP, 23 DE OUTUBRO DE 2.023 JOSÉ MAURO DA SILVA SECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Chefia do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 23, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social:

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social:

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social:

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRE CADASTRO:

Razão Social:

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S/A - Processo PMI nº 035261/2023.

CANCELAMENTO DO CEVS EXISTENTE:

Razão Social:

Romilda dos Santos Almeida Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CPIR

ATA DE REUNIÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Às dezoito horas do dia dezenove de outubro de 2023, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Itapevi, os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Presentes os representantes do Poder Público: Maicon José Ferreira da Silva Barbosa, Letícia Maria Queiroz Martins, Paloma Dominic Santos de Oliveira, Maria Lúcia Galli, Elis Regina José da Silva e Íris Villela da Silva; representantes das entidades civis: Rosângela Belli Amorim Franci, Tatiane Rosa Seles Silva e Thainá Fernandes dos Santos. Os demais membros por motivo de força maior não compareceram, posteriormente fornecendo as justificativas pertinentes.

Nesse diapasão, deu-se início à explanação acerca do funcionamento do referido Conselho e seus principais objetivos, no que tange ao fortalecimento de políticas públicas voltadas ao eixo de igualdade racial, presente na estrutura da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Posteriormente, foi cientificado a todos os presentes acerca do momento para eleição da mesa diretora; sendo presidente, vice-presidente e secretário executivo e por conseguinte, leitura e interpretação da legislação que instituiu o Conselho (Lei $n^{\mbox{\scriptsize o}}$ 3217/2023) com as respectivas atribuições de cada componente.

Na oportunidade, por maioria dos votos e com decisão unânime, foi eleita a seguinte mesa diretora:

- 1. Presidente: Letícia Maria Queiroz Martins;
- 2. Vice-presidente: Maicon José Ferreira da Silva Barbosa;
- Secretária Executiva (indicação da Presidente): Thainá Fernandes dos Santos.

Decorrido o processo de eleição, deu-se início a discussão acerca da necessidade de elaboração e publicação do regimento interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, como instrumento norteador das ações e atividades a serem desenvolvidas. Observou-se que a Lei nº 3217/2023 estipulou o prazo para publicação do referido instrumento até a segunda semana de novembro (prazo de 90 dias após a instituição do Conselho). Foi incumbida à mesa diretora, a função de elaborar e

apresentar a minuta do regimento interno aos demais membros nos próximos dias.

Discutiu-se ainda, a possibilidade de inclusão de membros representantes de outras entidades civis ou entidades representativas na estrutura organizacional do Conselho; como a OAB, músicos, representantes de religiões de matrizes africanas, dentre outros.

Outrossim, veio à baila a possibilidade de o referido Conselho aderir e integrar o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR); de maneira a contribuir com o processo de fortalecimento deste Órgão Colegiado em âmbito local.

No que tange à participação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial na formulação de políticas públicas para o eixo representado, o vice presidente Maicon trouxe à reunião a ideia de realização de um evento em novembro nas dependências do Teatro Municipal ou Câmara Municipal; em alusão ao mês da Consciência Negra. Na oportunidade, as pautas sugeridas foram: a cerimônia de posse da mesa diretora (de maneira a informar à sociedade civil sobre a existência do Conselho), apresentações culturais, palestras, compartilhamento de cases de sucesso e vivências, dentre outras sugestões.

Na etapa das considerações finais, a recém eleita Secretária Executiva (Thainá Fernandes dos Santos) apontou que é cogente o desenvolvimento de um tópico de pesquisa municipal para entender o público alvo das ações do Conselho. Após a fala, a Presidente Letícia Martins cientificou que o CIOESTE (com subsídios do Grupo de Trabalho de Igualdade Racial) hodiernamente envida esforços na realização de pesquisa populacional específica nos 12 (doze) municípios integrantes do Consórcio; ação que será relevante para o Conselho.

Nada mais havendo a tratar após a explanação dos cogentes temas e após todos os membros franquearem a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes; foi lavrada a presente ata e assinada por todos os presentes.

Letícia Maria Queiroz Martins Presidente Thainá Fernandes dos Santos Secretária Executiva

SECRETARIA CULTURA E JUVENTUDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100 Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA /ITAPEVI - SP

O Presidente do conselho Municipal de Cultura de Itapevi — SP, considerando o decreto n^{o} 5.556, de 15 de Julho de 2020 , que dispõe sobre a regulamentação da Lei n^{o} 2782 de 17 de março de 2020 especificamente sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA** , que concede ao Conselho a condução dos membros do conselho, faz saber :

De acordo com o artigo 4° - Ocorrendo vaga no conselho por renúncia ,morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros e respectivos suplentes ,será nomeado um novo conselheiro com novo suplente que completará o mandato do seu sucessor .

Parágrafo único : O membro que faltar ,injustificadamente ,por três vezes consecutivas as reuniões do Conselho será excluído , sendo procedida a indicação de seu suplente .

- 1.1 O processo de exclusão por faltas, se faz pelos seguintes membros do Conselho de Cultura:
 - 1- Marcos Ferreira Daniel
 - 2- Elaine Gomes
 - 3- André Fernando Barnabé
 - 4- Renato Freitas
 - 5- Mariana Santana
 - 6- Felipe Barros
 - 7- Bruno Henrique Ribeiro dos Santos
- 1.2 Ficando aberto 07 vagas para membros da sociedade civil que queiram fazer parte do Conselho Municipal de Cultura ,sendo :
- 02 Membros para representar área musical
- 02 membros para representar a área da dança
- 01 membro para representar a arte popular e patrimônio
- 01 membro para representar o teatro
- 01 membro para representar artes visuais
- 01 Membro para literatura

Os Interessados em fazer parte do Conselho Municipal de Cultura, deverão procurar a Secretaria de Cultura pelo telefone (11) 4205-1871 ou in loco, sito a rua Av. luís manfrinato,194 — Centro — Itapevi- SP das 08:00 as 17:00 de segunda á sexta com prazo máximo até 03/11/2023 .

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Rafael Alan de Moraes Romeiro

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Convocação

CONVOCAÇÃO Processo Seletivo PMI 02/2023 Estagiários

P. M. Itapevi – Proc Digital. № 14.285/2023 – Contratação de Estagiário (s) do curso de Ciências Contábeis.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA o (s) candidato (s) CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s) de acordo com o Item "Da convocação para preenchimento da vaga" do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 03 (três) dias, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2023, no horário das 08:00 às 17:00, sob pena de deserção. Itapevi, 25 de outubro de 2023.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
6	TAYNÁ SOARES SILVA	

^{*}Substituicao ao classificado nº 5.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO Processo Seletivo PMI 09/2022 Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº 17087/2022 – Contratação de Estagiário (s) do curso de Artes Visuais, Educação Física e Serviço Social.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA o (s) candidato (s) CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s) de acordo com o Item "Da convocação para preenchimento da vaga" do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 03 (três) dias, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2023, no horário das 08:00 às 17:00, sob pena de deserção. Itapevi, 24 de outubro de 2023.

ARTES VISUAIS

LISTAGEM GERAL

LISTAC	LISTAGEM GERAL		
CLAS	NOME	RG	
2	IACKELYNE GIOVANA MATELIS CONCEIÇÃO		

ubstituição ao classificado nº

EDUCAÇÃO FÍSICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
16	AMANDA CECÍLIA PIRES BARBOZA	538XXXXX

SERVIÇO SOCIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS		NOME	RG
	15 VIVIAN DUQUE SANTANA		
ſ	16	MONICA ROMAO RODRIGUES	287XXXXX

^{*}Substituição ao classificado nº 13 e 14.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de Agente de Administração Pública, Engenheiro Civil e Técnico em Enfermagem.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, <u>portando documento de identificação com foto</u>, no prazo de **05 (cinco) dias (25, 26, 27, 30 e 31 de outubro de 2023)**, no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. Itapevi, **24 de outubro de 2023**.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
492	JULIANA OLIVEIRA DE ARAUJO	483XXXXX	Χ

^{*}Substituição ao classificado nº 491.

ENGENHEIRO CIVIL

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
8	ALEXANDRE LOPES SILVERIO DE SOUZA LUNA	337XXXXX	Χ

^{*}Substituição ao classificado nº 7.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
83	SIDNEA COSTA DO CARMO	323XXXXX	Χ

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
238	HYGOR BRUNNO COUTO OLIVEIRA	470XXXXX	Χ
240	ANDREA RODRIGUES DIAZ BEZERRA	416XXXXX	Х

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. № 3762/2023 – Provimento do (s) cargo (s) de Agente de Inclusão Escolar e Monitor de Desenvolvimento Infantil.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 05 (cinco) dias (nos dias 25, 26, 27, 30 e 31 de outubro de 2023), no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 24 de outubro de 2023.

AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

LISTAGEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	EDVALDO PAES DA GAMA	294XXXXX	Х

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

	CLAS	NOME	RG	DIGITO
	1	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS BUENO	374XXXXX	Х
I	2	YASMIN MOREIRA SOARES DA SILVA	38.XXX.XXX	Х

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	GABRIEL NASCIMENTO CARRILHO	509XXXXX	Х
2	ANDRESSA SILVA DE ANDRADE	426XXXXX	Х
3	ANA PAULA CAITANO DOS SANTOS	453XXXXX	Х
4	RENATA GOMES DE OLIVEIRA	392XXXXX	Х
5	NATHALIA AMABILE ESMERALDO SILVA	524XXXXX	Х
6	CICERA ELIANE DE OLIVEIRA BOING	415XXXXX	Х
7	ALEXSANDRA KARLA DA SILVA PEREIRA	509XXXXX	Х
8	KARINA CUNHA DA COSTA	417XXXXX	Х
9	EMILY MORAES MARCOLINO	543XXXX	Х

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LISTAGEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	MARIA JOSE BERNARDO	677XXXXX	Х

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	MERCIA DE JESUS SOUZA	534XXXXX	Х
2	ESTER RAMOS BROCHADO	147XXXXX	Х
3	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	259XXXXX	Х
4	JOAO PEDRO PEREIRA DA SILVA	520XXXXX	Х
5	ARLAN CARLOS BANDEIRA DE ARAUJO	371XXXXX	Х

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	VITOR SILVA MACIEL	544XXXXX	Х
3	VITORIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	523XXXXX	Х
4	JAQUELINE DA SILVA ALVES	568XXXXX	х
6	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	163XXXXX	Х
7	PALOMA CAETANO DA SILVA	369XXXXX	Х
8	JESSICA ALVES BATISTA	478XXXXX	Х
9	TALITA SOUTO HONORIO LIMA	488XXXXX	Х
10	JULIANA DUARTE	464XXXXX	Х
11	LARISSA DE FREITAS MARCONDES	525XXXXX	Х
12	DJALMA OLIVEIRA PINHEIRO	409XXXXX	Х
14	VALDEMIR DE SOUZA	264XXXX	Х
16	CARINA DANTAS FERREIRA DA SILVA	582XXXXX	Х
17	MATEUS TOLEDO NOBILE	502XXXXX	Х
18	EBECA FERNANDA DE OLIVEIRA SALES 571XXXX	571XXXXX	XX X
19	ELIVARTH MARIA FERNANDES FONTES PEREIRA	143XXXX	
20	STEPHANIE MAURIEEN SOARES BARBOZA	396XXXXX	
22	POLIANA LOPES BEZERRA DA SILVA	379XXXXX	
23	HELENA ANDREA MEDEIROS SOUZA	591XXXXX	Х
24	DAVID HENRIQUE DE FRANCISCO	492XXXXXX	Х
25	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	275XXXXX	Х

ITAPEVIPREV

Atos Oficiais

Portarias

Publicação de Portarias de nº 0131/2023 a 0132/2023

0131/2023	MARCOS ROBERTO LEME DE FREITAS	Pensão por Morte da servidora inativa SELMA MADALENA OLIVEIRA DE FREITAS, conforme processo nº 00134/2023.	
0132/2023	PEDRO HENRIQUE GODOY SCHEKIERA e JULIA GODOY SCHEKIERA representados por PEDRO AUGUSTO PEZZONI SCHEKIERA	Pensão por Morte da servidora DEBORA FERREIRA GODOY PORTELA, conforme processo nº 00143/2023.	

Publicação autorizada pelo Superintendente Interino – Lucas Chalupe Coelho de Almeida

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

CULTURA

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi (11) 4143.8888

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi (11) 4143.9700

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro (11) 4143.8400

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

GOVERNO

HABITAÇÃO

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

PLANEJAMENTO

SAÚDE

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANARodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

SUPRIMENTOS

EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Itapevi De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Jornalista responsável:

ItapeviPrev

Superintendente: Valéria Cristina lanaconi

